



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin nº 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 14/2010

Dispõe sobre obrigatoriedade do uso de uniformes pelos taxistas deste município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, *Aprova:*

Art. 1º Os taxistas deste município, no desempenho de sua atividade, serão obrigados a utilizarem uniformes.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo, definir o modelo do uniforme a ser usados pelos taxistas.

§1º. Fica autorizado o Poder Executivo a doar a cada um dos taxistas do município uma peça do uniforme.

§2º. Será aplicada uma multa ao taxista que não utilizar o uniforme.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em um prazo de 60 (sessenta dias).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 24 de março de 2010.

[Assinatura de Eduardo José Ramos]

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Vereador



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin nº 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Justificação:

O projeto objetiva que os taxistas de nosso município passem a utilizar um uniforme, cuja padronização será regulamentada pelo Poder Executivo.

A utilização dos uniformes pelos taxistas profissionalizará ainda mais a atividade, bem como facilitará que os cidadãos que residem neste município, bem como os turistas que visitam nosso município, os visualizem com mais facilidade.

Ante as razões acima expostas, requiero aos pares a aprovação do projeto submetido a análise de Vossas Excelências.

Sala das sessões, 24 de março de 2010.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
1º Secretário